ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino. 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 889, DE 19 DE ABRIL DE 1982

Dá denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores projetou , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada que compreende parte da Quadra 026 da Zona 1, Loteamento Venâncio, do Bairro Coronel Manoel Salustino, fica denominada JOVENTINO PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de abril de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. Administração -